



Nº 07- 06/04/2022

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a sétima reunião de dois mil e vinte e dois da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores, Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Paula Cristina Vaqueirinho Bilro e Gil Pegado Porto.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

- A) Transferência de competências do Município de Montemor-o-Novo para a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), de acordo com o preconizado no nº 2 do artigo 30º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto
- B) Contrato de Delegação de Competências do Município de Montemor-o-Novo no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo
- C) Alteração à Organização de Serviços Municipais / Proposta de Modelo de Estrutura Orgânica e do número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

De: **MANUEL JACINTO CORUJEIRA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um anexo sito na E.N. 4, N.º 17-A, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: **EZEQUIEL JOAQUIM COURELAS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um anexo destinado a garagem, sito na Rua 1º de Maio, n.º 14, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: **DORA ISABEL SALGUEIRO P. SERRANO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização da alteração de habitação, sita na Rua José Manuel Alvares, n.º 3, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: **MARIA JOSÉ ESTRAGADINHO ROSA CANDEIAS**, requerendo aprovação do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de alteração de fachada do prédio urbano sito na Rua S. João de Deus, n.º 18A, em S. Cristóvão, na Freguesias de S. Cristóvão

2022

De: **HUGO FERREIRA PERALTA SANTOS FERREIRA e RITA MARIA PEREIRA DE CARVALHO BRAZ FRADE SANTOS FERREIRA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de reabilitação de habitação unifamiliar com alterações, sita na Praça Dr. Miguel Bombarda, n.º 12 e 13, Rua 1º de Maio, n.º 2, 4, 6 e 8 e Rua dos Almocreves, n.º 2 e 4, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: **MAFALDA DE SOUSA COUTINHO GALVÃO TELES**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução de moradia sita no Chão do Barranco, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre

B) Requerimentos

De: **QUATTOR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, requerendo emissão do 3º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 22/97, de 15 de setembro, que titula a operação de loteamento localizada na Quinta D. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: **HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**, requerendo extinção da caução prestada no âmbito do licenciamento da operação de loteamento levada a efeito na Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

C) Projetos Municipais

- C1 - Projeto de Execução – Instalação de Relvado Sintético no Campo de Jogos de Fazendas do Cortiço
- C2 - Projeto de alterações da Escola EB1/JI de Cortiçadas de Lavre

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Entrega de matrícula de viatura para anexação de viatura à Licença n.º 9
- C) Pedido de transmissão de Licença de Táxi n.º 6
- D) Pedido de transmissão de Licença de Táxi n.º 17
- E) Proposta de abertura de procedimento concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DAOOAS/Gestão de Frota – 5 AO/Coveiro
- F) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/02/2022 e 28/02/2022
- G) Modificações orçamentais de janeiro e fevereiro/2022
- H) Concessão de Exploração de Espaço Municipal, destinado a Bar/Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo/ Pedido de Isenção de Pagamento de Renda
- I) 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2022 (Transferência de Competência – Educação e Saúde)

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Pedido de Apoio para aquisição de equipamento / Associação 29 de Abril
- B) Pedido de Apoio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor / Sobreda da Caparica
- C) Pedido de Apoio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor / Elvas
- D) Protocolo de Apoio ao Festival Descobre o teu Interior (Ratificação) / Associação Cultural Gerador

5. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de Cartão Social Mor Solidário – Eixo 6 / março 2022
- B) Proposta de alteração de Escalão - Cartão Social Mor Solidário – Eixo 6
- C) Proposta de constituição do Júri do Concurso Literário de S. João de Deus - Conto Infantil
- D) Proposta de valor de venda ao público do catálogo da Exposição do Centro Interpretativo do Castelo
- E) Proposta de constituição de Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implantação e Desenvolvimento do Quadro de Competências da Educação
- F) Ratificação do Auto de Efetivação da Transferência de Competências do Castelo de Montemor-o-Novo
- G) Proposta de constituição de Comissão Municipal de Toponímia

6. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 36 - Auto de Medição nº 23
- B) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 34 Auto de Medição nº 21
- C) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 35 Auto de Medição nº 22
- D) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 37 Auto de Medição nº 24
- E) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 38 Auto de Medição nº 25
- F) Empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e refeitório escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-00053) - Auto de Medição nº 10
- G) Empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e refeitório escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-00053) - Auto de Medição nº 11

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Adesão ao Programa Formação + Próxima (Ratificação)
- B) Proposta de Protocolo Local 2022

8. PROPOSTAS DE ATA N.ºs 02/A DE 03/11/2021; 04/A DE 02/12/2021 E 05/A DE 15/12/2021

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATRASO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PRESENTE REUNIÃO DE CÂMARA

Na abertura do período antes da Ordem do Dia, ao dar início à reunião, o Senhor Presidente assumiu perante todos a sua responsabilidade, do atraso no envio dos documentos para esta reunião de câmara, que por diversas razões, nomeadamente técnicas, não conseguiram estar disponibilizadas no tempo legalmente previsto aos Senhores Vereadores. Questionou os presentes, se mesmo assim estariam em condições de realizar a presente reunião e se, manifestavam interesse no uso da palavra. Ao que todos concordaram que a presente reunião se realizasse.

Tomou em primeiro lugar a palavra, o Senhor Vereador António Pinetra que, embora com pouco tempo para análise dos documentos em apreço, a reunião poderia decorrer, mas que, caso existissem questões que carecessem de esclarecimentos adicionais, as mesmas seriam expostas.

OBRAS TEÓFILO BRAGA / LARGO S. JOÃO DE DEUS / RECUPERAÇÃO DOS CHAFARIZ – LARGO DO MUNICÍPIO

Aproveitou a intervenção para colocar também duas questões; em primeiro lugar, relativamente à obra da “Recuperação dos Chafarizes do Largo do Município”, uma vez que, o anterior executivo já tinha efetuado

alguns contactos com empresas especializadas para a sua recuperação/restauro de património e haviam já orçamentos para esta intervenção, qual o ponto em que se encontravam as propostas então apresentadas. Sobre esta questão respondeu o Senhor Presidente que, os chafarizes, nomeadamente estes localizados perto do edifício da Câmara Municipal carecem de uma intervenção rápida, mas que a escassez de água no concelho também não permite que os mesmos possam estar em pleno funcionamento, no entanto estes processos estão a ser analisados pela Dr.ª Manuela Pereira, Técnica de Património e Arqueologia.

Referiu ainda que, estão previstas requalificações no âmbito do PEDU da Rua Teófilo Braga e chafarizes, e que, atualmente a manutenção destes chafarizes estão a cargo da União de Freguesias Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL

A segunda questão levantada pelo Senhor Vereador António Pinetra, prendeu-se com as atividades que estão a ser programadas para a celebração do 25 de abril, sendo que até à data ainda não foi divulgada qualquer informação sobre as mesmas. Para responder a esta questão, o Senhor Presidente, deu a palavra ao Senhor Vereador Henrique Lopes, este informou que, à presente data já estão esboçadas as linhas gerais da programação, havendo apenas a ultimar algumas arestas, nomeadamente, a forma como o fogo de artifício será realizado, logo que o programa esteja definitivo será divulgado.

EVENTOS TURÍSTICOS E DESPORTIVOS COM DESTAQUE NO NOSSO CONCELHO

Pediu o uso da palavra o Senhor Vereador António Xavier que destacou alguns eventos desportivos e turísticos que decorreram ou decorrem nestes dias no concelho. Enalteceu a primeira vitória de pares do jovem tenista montemorense Rodrigo Leal, no XXIV Torneio Internacional que decorreu nos Açores; informou que, está a decorrer no concelho a *“Caminhada pela saúde”* com uma forte participação de inúmeras instituições; Na manhã do próximo dia 07/04/2022, o evento *“Vamos falar de Turismo”* que irá concentrar alguns agentes locais e outros, com o objetivo de partilhar conhecimento e com isso criar novas sinergias entre todos os agentes envolvidos, numa ótica de crescimento da economia local.

Acrescentou ainda que, nos dias 9 e 3 de abril estão previstas visitas guiadas à Cripta e ao Convento de S. João de Deus e nos dias 15 e 16 abril as entradas serão gratuitas no Centro Interpretativo do Castelo de Montemor-o-Novo;

No dia 16/04/2022, haverá uma visita guiada ao Núcleo Museológico do Convento de S. Domingos.

Deixou ainda como nota, que todas estas visitas carecem de respetiva inscrição, e que, estas e outras atividades estão disponíveis para mais informações no site da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e nas redes sociais do Município.

ABERTURA DE CANDIDATURAS À HABITAÇÃO SOCIAL

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Gil Porto, que no uso da palavra colocou duas questões: A primeira questão já trazida na reunião de câmara de 15/12/2021, está relacionada com o ponto de situação das candidaturas à habitação social, uma vez que o regulamento já estava concluído ao abrigo do Mor Solidário, mas por razões relacionadas com a COVID-19 acabou por ser atrasado; este é um assunto delicado, porque existem poucas habitações sociais disponíveis.

Deu o Senhor Presidente a palavra à Senhora Vereadora Sílvia Santos que respondeu a esta questão, dizendo que, neste momento já se encontra no Gabinete Jurídico o referido regulamento para análise e está em fase de proposta de aprovação de Edital.

PAGAMENTOS ÀS ASSOCIAÇÕES

A segunda questão, também já colocada na reunião de câmara do dia 23/03/2022, prende-se com o atraso no pagamento às associações. Tinham ficado retidos por questões relacionadas com os pagamentos em atraso. Neste sentido, o Senhor Vereador Gil Porto, questionou o executivo sobre a previsão para estes pagamentos. Respondeu o Senhor Presidente que, no decorrer da reunião de câmara do dia 23 de março, pediu ao Gabinete das Associações que respondessem ao Senhor Vereador Gil Porto sobre o assunto em apreço. A resposta dada, passou a transcrever, *“quanto ao retardamento no pagamento às associações dos subsídios, motivado pela limitação de fundos disponíveis, informamos que estão pendentes de regularização parte das propostas de apoio aprovadas em reunião de câmara de 26/01/2022”*. Mais informou o Senhor Presidente que, á data atual

a informação disponível é de que serão liquidados compromissos na ordem dos 54 424,80€ ainda no decorrer desta semana, assuntos deliberados na reunião de câmara de 26/01/2022. Contudo, há que registar que, a Câmara Municipal até ao final de março de 2022 pagou a associações do concelho a quantia de 193 066,08€, isto é, um montante total na ordem dos 247 000,00€.

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto, que realçou as dificuldades das Associações nomeadamente na planificação e realização dos Planos de atividades que estão comprometidos, pela falta de pagamento dos subsídios cabimentados e aprovados na referida reunião de câmara, informando que o problema dos fundos disponíveis ficaria resolvido se o atual executivo, por opção política, integrasse o saldo da conta de gerência anterior.

Em relação à pergunta, o Sr. Presidente, questionou qual o valor do saldo de conta gerência do ano passado. O Vereador Gil Porto disse que não sabia, mas que existe um valor calculado de cabimentação às Associações, e o atual executivo sabe que pelo menos esse valor transita.

O Senhor Presidente questionou o Sr. Vereador Gil Porto sobre se sabe o valor deve dizer qual é, se não sabe, devia estar calado. Ninguém sabe qual o montante, logo não pode passar do bolso direito para o bolso esquerdo.

O Senhor Presidente continuou, para reforçar que não existe qualquer possibilidade de passar saldos de uns anos para os outros sem que os mesmos estejam apurados. Estão cabimentados 70% do orçamento municipal, e apenas estão por gerir pelo atual executivo 30%. É compreensível as preocupações das associações do concelho, mas estas não podem estar dependentes dos contributos mensais da câmara municipal para a realização do seu plano de atividades. No próximo ano, aquando da atribuição de subsídios para as associações, terão que ser equacionadas outras formas de atribuição, nomeadamente a realização de protocolos para que, a distribuição orçamental seja mais equitativa.

O Vereador Gil Porto perguntou se podia falar, pois nunca ninguém mandou calar o Vereador Olímpio Galvão nos oito anos que esteve enquanto Vereador, e que enquanto estiver nesta Câmara Municipal de Montemor-o-Novo não se cala.

Não estamos a gerir a nossa casa, estamos a gerir cabimentações devidamente aprovadas nesta Reunião de Câmara e a solução apresentada é real e não é utilizada pelo executivo com pelouros, porque não querem.

No uso da palavra do Sr. Vereador António Pinetra, referiu que todos nesta Câmara tem de saber ouvir. Que é sabido que os valores transitaram e podem transitar de um ano para o outro, tal como referido pela DGAL. Todos sabem qual o valor que passa, pois inclusivamente o atual Presidente da Câmara em plena campanha eleitoral, usou várias vezes essa informação como “sobrando dois milhões de euros” logo, é uma opção política.

VISITA DA SEGURANÇA SOCIAL DIA 01/04/2022 A MONTEMOR-O-NOVO

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente, informou que estiveram em Montemor-o-Novo, dia 01/04/2022, elementos da Segurança Social, nomeadamente o Diretor Regional da Segurança Social e vários membros da sua equipa, inicialmente acolhida no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.

A comitiva visitou o serviço Segurança Social de Montemor-o-Novo, a Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade, Santa Casa da Misericórdia, Porta Mágica, e ao fim da tarde tivemos a honra de inaugurar as Unidades de Média Duração, Reabilitação Longa Duração e Manutenção e a Residência de Apoio Moderado em Saúde Mental do Instituto de São João de Deus. Foi um dia importante, para a Autarquia e para estas Instituições do concelho, que intensificaram laços com a Segurança Social.

ABERTURA DA SALA ARTE E TERAPIA DA ASSOCIAÇÃO PORTA MÁGICA

Pediu ainda a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, que quis desta forma saudar a Associação Porta Mágica, pela abertura da sala de Arte e Terapia, fruto de muito trabalho desenvolvido por esta associação que têm passado inúmeras dificuldades financeiras e que não têm obtido por parte da Segurança Social o apoio que deveria ter. Espera assim que, a visita do Diretor Geral da Segurança Social a esta instituição, traga futuramente efeitos positivos, não só a esta mas a todas as instituições de cariz social que trabalham no nosso concelho .

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

G.A.

A) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (CIMAC), DE ACORDO COM O PRECONIZADO NO Nº 2 DO ARTIGO 30º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, que se passa a transcrever:

“Considerando que:

A Lei nº 50/2018, de 16 agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, prevê no seu artigo 30º um conjunto de novas competências de âmbito intermunicipal a exercer pelas entidades intermunicipais. O exercício destas novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram.

Os artigos 31º a 37º estabelecem a transferência de competências para a CIMAC nas seguintes áreas:

- Educação, Ensino e Formação Profissional (artigo 31º)*
- Ação Social (artigo 32º)*
- Saúde (artigo 33º)*
- Proteção Civil (artigo 34º)*
- Justiça (artigo 35º)*
- Promoção Turística (artigo 36º)*
- Outras Competências (artigo 37º)*

A transferência destas competências das entidades originárias para a CIMAC ocorreu no dia 1 de abril. Contudo, de acordo com o nº 2 do artigo 30º da lei supramencionada, e com os diplomas complementares para cada uma das áreas referidas, a transferência e/ou o exercício de tais competências dependem do acordo prévio dos municípios que integram a entidade intermunicipal, sendo esse acordo da competência da Assembleia Municipal, sugerindo-se que a deliberação a proferir por aquele órgão seja a seguinte:

“A Assembleia Municipal delibera manifestar o seu acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 31º a 37º da Lei 50/2018 de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares: Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, Decreto-Lei nº102/2018 de 29 de novembro.”

Caso a Assembleia Municipal entenda excluir do acordo alguma das áreas supramencionadas, deve fazê-lo expressamente na deliberação, com referência ao artigo em causa da Lei nº 50/2018 de 16 agosto.

A deliberação deverá ser comunicada de imediato à CIMAC, enviando a respetiva certidão, e o acordo referido deverá ser publicado no sítio da internet do município.

O mecanismo legal acima descrito deve ser submetido a Reunião de Câmara Municipal, com vista à obtenção de deliberação favorável ao início do procedimento.

Assim:

Remete-se à Câmara Municipal que aprove no sentido de se propor à Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo que delibere favoravelmente a transferência de competências do Município de Montemor-o-Novo para a CIMAC, no âmbito do previsto no nº 2 do artigo 30º da Lei nº 50/2018, de 16 agosto. Após aprovação em reunião de Câmara Municipal deverá remeter-se a deliberação na Assembleia Municipal.”

A legislação anexa, rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Pedi a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, reafirmando a posição da CDU nesta matéria, no entanto, uma vez que, esta transferência de competências se prende por questões legais, quis apenas questionar o atual executivo da contrapartida financeira que está a ser prevista transferir do Município de Montemor-o-Novo para a CIMAC na sequência deste processo. Respondeu o Senhor Presidente, à questão colocada, afirmando que não haverá qualquer contrapartida financeira transferir para a CIMAC, uma vez que, toda esta legislação vem no princípio de legitimar um dia mais tarde o processo de regionalização. Estas são competências supramunicipais, e que, têm que passar pelas câmaras municipais para serem autorizadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Transferência de Competências. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

Pinetra

Galo

B) CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

O Senhor Presidente deu a palavra ao Vice-Presidente Henrique Lopes, que submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, que se passa a transcrever:

“Considerando o novo quadro de transferência de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e a execução da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, concretizada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 janeiro, propõe-se o presente contrato de delegação de competências do Município de Montemor-o-Novo no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.

A presente proposta de contrato fica condicionada à aprovação em Assembleia Municipal da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2022 (Transferência de Competências – Educação e Saúde).

Assim, propõem-se à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo aprovar o contrato de delegação de competências do Município de Montemor-o-Novo no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.

Após aprovação em reunião de Câmara Municipal deverá remeter-se a deliberação em Assembleia Municipal.

ANEXO I

Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo	
Rubrica/ Tipo de despesa	Valores previstos para 2022
<i>Transportes Escolares/circuitos especiais/Educação Inclusiva (de 1 de abril a 30 de junho de 2022)</i>	<i>*9 392,73 €</i>
<i>Encargos com instalações (água, eletricidade, combustíveis e comunicações, limpeza, higiene e material de escritório, fotocópias) de 1 de abril a 31 de dezembro'22</i>	<i>**105 319,52 €</i>
<i>Fornecimento de bens alimentares para os refeitórios escolares da EB S. João de Deus e Escola Secundária de Montemor-o-Novo</i>	<i>**60 082,44 €</i>
Total	174 794,69 €

Nota importante: confirmados os mapas gerais, chamamos à atenção que as verbas registadas no anexo I, carecem de cruzamento de informação com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo (de acordo com os contratos já assumidos)

** registado o valor do 2º trimestre*

*** valor para o ano de 2022 – descontado o valor do 1º trimestre*

**** valor para o ano de 2022 – descontado o valor ao 1º trimestre”*

Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, manifestando a posição da CDU de discordância nesta matéria, e criticando o documento apresentado, uma vez que, segundo dos eleitos da CDU foi elaborado apressadamente, deixando por isso uma declaração de voto, justificando a sua posição. Manifestou ainda a sua curiosidade em saber qual será a posição do eleito da coligação CDS/PSD nesta matéria uma vez que, anteriormente também se opôs a esta transferência de competências. Pediu a palavra o Senhor Vereador António Xavier que clarificou a sua posição nesta matéria, registando que o CDS/PP soube em sede de parlamento nacional e sede de parlamento municipal clarificar estas questões de início ao fim. Sendo que inicialmente o processo não correu da melhor forma por parte do governo, por falta de determinação legislativa e falta de determinação orçamental; neste momento já não acontece. Os valores podem não ser suficientes, mas sobre esse ponto, temos o parecer técnico dos serviços e a confiança política do Senhor Vice-Presidente para confiar que este processo está a ser levado do ponto de vista técnico a bom porto, a somar a isso é um fator que é muito importante e que pode até magoar os eleitos da CDU por questões políticas, mas é que esta competência é atribuída à Câmara Municipal e a Câmara Municipal delega a quem sabe. Neste caso é, o Agrupamento de Escolas, “o seu a seu dono”. A CDU é a favor dos poderes, com certeza gostaria que existisse um comité central que gerisse todo o sistema. O CDS/PP por ser um partido construtor da Europa livre, e que, tal como o seu ensinamento democrata-cristão sempre o definiu, a pessoa deve estar no centro e não o estado, e portanto, neste caso em concreto, as pessoas são os alunos, os professores e os funcionários das escolas que vão ser muito melhor organizados, geridos, guiados, ouvidos por quem está muito mais perto. Interveio o Senhor Vereador António Pinetra para salientar ainda que, este processo deixa em aberto algumas questões, como por exemplo, como a forma de pagamento de horas extras a estes funcionários, uma vez que,

segundo informações apuradas, estes trabalhadores não recebem horas extraordinárias nos locais onde atualmente exercem funções, mas ao transitarem para a autarquia, terão com certeza os mesmos direitos dos restantes trabalhadores, o que, no seu entender, vai acarretar mais custos operacionais para a Autarquia. Outra questão colocada pelo Senhor Vereador António Pinetra, e que está a preocupar os Eleitos da CDU, é a forma como vão ser asseguradas as despesas para fazer face às reparações/conservações dos edifícios, uma vez que, estes são edifícios que carecem de intervenção há já vários anos. Estas transferências de competências passam para a Autarquia, sem qualquer contrapartida financeira. No ponto de vista dos Eleitos da CDU seria sensato, fazer um levantamento desses custos, e os mesmos serem assumidos pelo Ministério da Educação. Reforça ainda a sua posição, considerando que, esta foi uma decisão política assumida pelo atual executivo, à qual os eleitos da CDU não concordamos, por não existirem indicadores que forneçam informação credível, no entanto, deixam claro que, não vêm qualquer impedimento técnico neste processo.

Interveio o Senhor Vereador Henrique Lopes que, reafirmou a posição do executivo nesta matéria, assumindo estas questões na vertente política, e clarificando que relativamente às questões relacionadas com grandes intervenções nos edifícios, estas terão que ser negociadas com a secretaria de estado. Em relação aos funcionários e aos seus direitos enquanto trabalhadores da Autarquia, as questões que têm que ser ajustadas e negociadas.

Dando o uso da palavra aos Técnicos da Autarquia presentes na reunião de câmara, para que, possam explanar em termos técnicos algumas questões. Tomou a palavra a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Ribeiro, para deixar explícito que o documento veio a aprovação do Órgão Executivo à presente data, pelo facto de só a partir do dia 1 de abril estas competências terem sido assumidas pela Autarquia, assim sendo, só é possível delegar a partir desta data. Também relativamente às dúvidas levantadas pelo escasso tempo para análise do documento, a Dr.ª Ana Paula Ribeiro, esclareceu que, está bem documentado no documento apresentado, nomeadamente as questões relacionadas com as horas extras dos trabalhadores. Mais informou que o Município de Montemor-o-Novo, seguiu os procedimentos aconselhados pela Sr.ª Delegada Regional de Educação, procurando encontrar datas diferentes para as diferentes situações. Todas estas questões foram apresentadas e aprovadas pela DGES e pela Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos Eleitos da CDU. Documento a remeter à Assembleia Municipal. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, a qual se passa a transcrever:

“Considerando que:

a) todo o processo de transferência de competências está a ser tratado à pressa, sem discussão e validação de pontos essenciais entre Ministério da Educação e Municípios;

b) que a coligação PS/CDS/PSD em Montemor-o-Novo assumiu querer receber as competências, mas no mesmo dia em que as recebe, quer devolver imediatamente à Diretora do Agrupamento a sua maioria de tarefas e responsabilidades;

c) que esta transferência não garante melhores condições aos alunos, nem uma maior proximidade entre a Escola e o Município que já existia;

d) que os valores transferidos são manifestamente insuficientes e que muitas questões relativas aos trabalhadores transferidos estão por responder.

Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, votam contra a proposta apresentada.

Montemor-o-Novo, 6 de abril 2022”

C) ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / PROPOSTA DE MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA E DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, que se passa a transcrever:

“Considerando que:

Na sequência da entrada de um novo executivo e após ponderação e avaliação da Vereação é apresentada a seguinte proposta de estrutura de organização dos serviços municipais, que procura, em termos gerais, tornar os serviços municipais mais eficientes, com o reforço das chefias intermédias, a criar ou a reforçar. Esta

reorganização visa também responder às implicações da Lei nº 50/2018, de 16 agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Assim:

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a proposta de Alteração à Organização de Serviços Municipais, quanto ao modelo de estrutura orgânica; número máximo de unidades orgânicas flexíveis; número máximo de subunidades orgânicas e número máximo de equipas de projeto, nos termos da legislação aplicável e respetiva fundamentação, conforme consta do documento anexo à presente comunicação.

A ser aprovada a presente proposta, a mesma deverá posteriormente ser submetida à aprovação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal.”

Alteração à Organização de Serviços Municipais - MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA E DO NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

O artigo 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, na sua redação atual, foi revogado pelo n.º 2 do artigo 225.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (que aprovou o OE 2017), pelo que, atualmente, o número de divisões não se encontra limitado, tendo as autarquias locais autonomia organizacional. Essa determinação caberá, portanto, à autarquia, sem deixar de considerar, naturalmente, as regras relativas ao equilíbrio financeiro a que todos os municípios estão obrigados.

Na sequência da entrada de um novo executivo e após ponderação e avaliação da Vereação é apresentada a seguinte proposta de estrutura de organização dos serviços municipais, que procura, em termos gerais, tornar os serviços municipais mais eficientes, com o reforço das chefias intermédias, a criar ou a reforçar. Esta reorganização visa também responder às implicações da Lei nº 50/2018, de 16 agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Fundamentação:

1. De acordo com a alínea a) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o nº 1 e 2 do artigo 9º do aludido diploma);

2. A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior conforme dispõe o nº 2 do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são definidos por regulamento interno;

3. Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau ou inferior), nos termos da alínea c) do artigo 6º do supra citado Decreto-Lei nº 305/2009, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7º do mesmo Decreto-Lei nº 305/2009;

4. Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas - serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico - nos termos das alíneas d) do artigo 6º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, na sua atual redação competindo ao Presidente da Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção das subunidades orgânicas, dentro daquele limite, em conformidade com o disposto no artigo 8º da mesma norma.

Dado o exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para provação a seguinte proposta:

1. Modelo de estrutura orgânica: Estrutura Flexível Hierarquizada

2. Número máximo de unidades orgânicas flexíveis: 24

Unidades Orgânicas – Chefia Intermédia de 2º Grau	Unidades Orgânicas – Chefia Intermédia de 3º Grau
10	12
Unidades Orgânicas – Chefia Intermédia de 4º Grau	Unidades Orgânicas – Chefia Intermédia de 5º Grau
1	1

3. Número máximo de subunidades orgânicas: 12

SUO – Coordenador Técnico	SUO – Encarregado Operacional
---------------------------	-------------------------------

Quip

4. Número máximo de equipas de projeto: 2

A Câmara Municipal tendo em conta a aprovação da presente proposta pela Assembleia Municipal definirá as unidades orgânicas bem como as suas atribuições e competências nos termos do art.º 7º do sempre mencionado Decreto-lei nº 305/2009.

Modelo de Estrutura Orgânica e Definição do Número Máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Subunidades e de Equipas de Projeto, bem como da Definição das Competências, da Área, dos Requisitos de Recrutamento e da Remuneração dos Dirigentes Intermédios de 3º, 4º e 5º Graus

Artigo 1º

Modelo de estrutura orgânica

A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura flexível hierarquizada.

Artigo 2º

Unidades orgânicas

Os serviços municipais organizam-se da seguinte forma:

- a) Divisões, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão municipal (cargo de direção intermédia de 2º grau);
- b) Unidades municipais, que são unidades orgânicas flexíveis dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º, 4º e/ou 5º graus, designados por coordenador de unidade.
- c) O número máximo de divisões é fixado em nove.
- d) O número máximo de unidades municipais é fixado em catorze.

Artigo 3º

Subunidades orgânicas

1. As Subunidades orgânicas, criadas no âmbito de unidades orgânicas, são coordenadas por um coordenador técnico e/ou encarregado operacional e asseguram funções de natureza executiva.
2. O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em doze.

Artigo 4º

Equipas de projeto

1. As equipas de projeto constituem unidades orgânicas integradas na estrutura hierarquizada, criadas para o desenvolvimento de projetos temporários e com objetivos claramente definidos, coordenadas por um trabalhador designado para o efeito.
2. O número máximo de equipas de projeto é fixado em duas.

Artigo 5º

Cargos de direção intermédia de 3º, 4º e 5º graus

1. Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º, 4º e 5º graus, designados por coordenador de unidade, compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente ou o Presidente da Câmara, se dele dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos afetos a uma unidade municipal.
2. Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º, 4º e 5º graus aplicam-se supletivamente as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações. 3. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3º, 4º e 5º graus são recrutados por procedimento concursal, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.
- 4 O recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau é feito de entre trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, no mínimo, três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
5. A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.
6. O recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 4º grau é feito de entre trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado, com habilitações ao nível do ensino secundário, com formação profissional específica na área a coordenar, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, no mínimo, três anos de experiência

profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação profissional acima descrita.

7. A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 4º grau corresponde à 3ª posição remuneratória da categoria de coordenador técnico, da carreira geral de assistente técnico.

8. O recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 5º grau é feito de entre trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado, com habilitações ao nível do ensino secundário, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam, no mínimo, três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível a habilitação profissional acima descrita.

7. A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 5º grau corresponde à 7ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico.

Artigo 6º

Normas revogatória e entrega em vigor

1 A presente estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

2 Aquando da entrada em vigor da presente estrutura e organização dos serviços, conforme disposto n.º 1 do presente artigo, é revogada a estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo publicada no Diário da República,

2ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2019.

Montemor-o-Novo, 1 de abril de 2022”

Pedi a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, que questionou o atual executivo, sobre o valor dos encargos financeiros que a Autarquia vai suportar perante a atual proposta de alteração de serviços, que segundo a sua interpretação poderá vir a acarretar um aumento da despesa com o pessoal. Para responder à questão apresentada o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier que, esclareceu estarem a ser ultimados esses cálculos e que, pretende ter essa informação mais detalhada na reunião do próximo dia 20 de abril, aquando da apresentação do atual Mapa de Pessoal com a afetação real dos trabalhadores aos respetivos serviços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) LICENCIAMENTOS

De: **MANUEL JACINTO CORUJEIRA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um anexo sito na E.N. 4, N.º 17-A, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Jessica Sophie Bravo Roque, Arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 2022/03/07

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **EZEQUIEL JOAQUIM COURELAS**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de um anexo destinado a garagem, sito na Rua 1º de Maio, n.º 14, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2022/03/09

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **DORA ISABEL SALGUEIRO P. SERRANO**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização da alteração de habitação, sita na Rua José Manuel Alvares, n.º 3, em Montemor-o-Novo, na

Quip

União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2022/02/07

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **MARIA JOSÉ ESTRAGADINHO ROSA CANDEIAS**, requerendo aprovação do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de alteração de fachada do prédio urbano sito na Rua S. João de Deus, n.º 18A, em S. Cristóvão, na Freguesias de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, Eng.º Técnico Civil.

Data de entrada do requerimento: 2022/03/24

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **HUGO FERREIRA PERALTA SANTOS FERREIRA e RITA MARIA PEREIRA DE CARVALHO BRAZ FRADE SANTOS FERREIRA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de reabilitação de habitação unifamiliar com alterações, sita na Praça Dr. Miguel Bombarda, n.º 12 e 13, Rua 1.º de Maio, n.º 2, 4, 6 e 8 e Rua dos Almocreves, n.º 2 e 4, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, Arquiteto.

Data de entrada dos requerimentos: 2022/03/11

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

De: **MAFALDA DE SOUSA COUTINHO GALVÃO TELES**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução de moradia sita no Chão do Barranco, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, Eng.º Civil, Luís Filipe Leal Domingos, Eng.º Técnico, Miguel de Sousa Coutinho Galvão Teles, Engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 2022/01/10 e 2022/02/08

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o referido processo de acordo com o parecer dos serviços

B) REQUERIMENTOS

De: **QUATTOR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, requerendo emissão do 3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 22/97, de 15 de setembro, que titula a operação de loteamento localizada na Quinta D. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2022/01/12

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços

De: **HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª**, requerendo extinção da caução prestada no âmbito do licenciamento da operação de loteamento levada a efeito na Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, licenciada pelo Alvará de Loteamento n.º 4/2004, de 7 de junho.

Data de entrada do requerimento: 2019/12/30 e 2022/01/12

Tem parecer da G.U.

Pedi a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, para expor que, existem algumas falhas, nomeadamente relativamente à forma como foi conduzido o processo, não estando assim bem instruída a referida informação

dos serviços e desta forma não pretende votar favoravelmente este requerimento. O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Sílvia Santos que, esclareceu que este processo de extinção da caução ao loteador, é proposto com base nos elementos escritos existentes e desta forma têm a aprovação por parte do atual executivo. O Senhor Presidente, colocou assim o ponto à votação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar com maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos Eleitos da CDU. Os Eleitos apresentaram Declaração de Voto, que se passa a transcrever:

“Considerando que:

a) a proposta apresentada não relata com precisão os acontecimentos que se desenrolaram neste processo, e não salvaguarda os interesses do Município de Montemor-o-Novo. Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, votam contra a proposta apresentada.

Montemor-o-Novo, 6 de abril 2022”

C) PROJETOS MUNICIPAIS

C1) Projeto de Execução – Instalação de Relvado Sintético no Campo de Jogos de Fazendas do Cortiço

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a revisão orçamental ao projeto apresentado.

C2) Projeto de alterações da Escola EB1/JI de Cortiçadas de Lavre

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o projeto apresentado.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Interveio novamente o Senhor Presidente apresentando ao Executivo os documentos que se transcrevem abaixo:

A) APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 05/04/2022, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (5.147.269,08€) é a soma de todos os saldos dos bancos, 5.142.626,12€, e o total do valor em caixa (4.642,96€).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (4.923.377,74€) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 223.891,34€).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria 9011 e 8139 (4.918.861,78€), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.515,96€) e o Fundo de Maneio (3.000,00€).

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (223.764,34€) e o numerário em caixa da parte não orçamental (127,00€).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) ENTREGA DE MATRÍCULA DE VIATURA PARA ANEXAÇÃO DE VIATURA À LICENÇA Nº 9

“Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 22/09/2021, foi atribuída à empresa Táxis Júlio das Dores, Lda, a Licença de Táxi nº 9 sem afetação da viatura. Vem agora a referida empresa, através do requerimento apresentado através do NIPG nº18772/21, solicitar a afetação da viatura com a matrícula AN-29-HD, de marca SKODA OCTAVIA BREAK A8 2.0 TDI.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Certificado de matrícula;

b) Alvará nº 104956 para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 17 de outubro de 2023.

A Licença de táxi nº 9, ainda não foi emitida uma vez que não se verifica a afetação de viatura.

Foi emitida, ao dia de hoje, a declaração para fazer fé junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias. Foram cumpridas as formalidades exigidas.

Assim sendo pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, autorizando a afetação do veículo de matrícula AN-29-HD, de marca SKODA OCTAVIA BREAK A8 2.0 TDI, à Licença de Táxi Nº 9, cujo titular é Táxis Júlio das Dores, Lda.

Submete-se à consideração superior a aceitação do presente requerimento e conseqüente submissão a decisão em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

C) PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI Nº 6

“No dia 24/03/2022 foi apresentado o requerimento NIPG nº 7443/22 pelo munícipe Leonel Vicente, contribuinte nº 150469934, residente na Estrada Nacional 114, nº 61 em Foros de Vale de Figueira, no qual solicita a transmissão da licença de táxi nº 6, com regime de estacionamento fixo em Foros de Vale de Figueira, da qual é titular, a favor de Leguarebelde, contribuinte nº 510265367, com sede na Rua de Timor, Nº 3 -2º Dt em Montemor-o-Novo

Considerando-se o Regulamento da Atividade de Transporte Publico de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Montemor- o Novo, verifica-se que:

- 1. O regulamento é omissivo quanto à transmissão de licenças;*
 - 2. Que o detentor da licença cumpre o estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 32º do referido regulamento.*
- Foram entregues os elementos instrutórios contantes do nº 2 do Artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Transporte Publico de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Montemor - o - Novo:*

- 1 - Alvará de acesso à atividade emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;*
- 2 Não entregou Certidão atualizada de registo da sociedade, emitida pela conservatória do registo comercial. O documento pode ser solicitado à posteriori.*

Todos os documentos encontram-se anexos ao requerimento.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, sendo autorizada a transmissão da licença de táxi nº 6 para a empresa Leguarebelde, contribuinte nº 510265367, com sede na Rua de Timor, Nº 3 -2º Dt em Montemor-o-Novo, sem a afetação de viatura.

Submete-se a decisão superior, e posterior encaminhamento para deliberação em reunião de Câmara”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

D) PEDIDO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI Nº 17

“No dia 29/03/2022 foi apresentado o requerimento NIPG nº 7883/22 pela Empresa Táxi Júlio Dores, Ld.ª, contribuinte nº 505287196, com sede na rua 25 de Abril, nº 15 1º em Montemor-o-Novo, no qual solicita a transmissão da licença de táxi nº 17, com regime de estacionamento fixo em Santiago do Escoural, da qual é titular, para a empresa A. J. Rossa Reboques Assistência e Serviços Unipessoal, Ld.ª, contribuinte nº 510148344, com sede na Estrada da Chainha; Quinta da Fé Armazém, Canaviais em Évora, com a afetação da viatura de matrícula AG-34-AH, Marca Peugeot.

Considerando-se o Regulamento da Atividade de Transporte Publico de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Montemor- o - Novo, verifica-se que:

- 1. O regulamento é omissivo quanto à transmissão de licenças;*
 - 2. Que o detentor da licença cumpre o estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 32º do referido regulamento.*
- Foram entregues os elementos instrutórios contantes do nº 2 do Artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Transporte Publico de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Montemor- o - Novo:*

- 1 - Alvará de acesso à atividade emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;*
- 2 - Certidão atualizada de registo da sociedade, emitida pela conservatória do registo comercial;*
- 3 - Documento único automóvel.*

Todos os documentos encontram-se anexos ao requerimento.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, sendo autorizada a transmissão da licença de táxi nº 17 para a empresa A. J. Rossa Reboques Assistência e Serviços Unipessoal, Ld.ª, contribuinte nº 510148344, com sede na Estrada da Chainha; Quinta da Fé Armazém, Canaviais em Évora, com a afetação da viatura de matrícula AG-34-AH, Marca Peugeot.

Submete-se a decisão superior, e posterior encaminhamento para deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – DAOOAS/GESTÃO DE CEMITÉRIOS – 5 AO/COVEIRO

“Considerando a informação do então Chefe da DAOOAS do dia 11 de fevereiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara no dia 21 de março de 2022, fundamentando a proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, tem em vista o desempenho de funções na DAOOAS/ Subunidade Orgânica de Cemitérios, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal, nomeadamente:

- a) Abertura e aterro de sepulturas;*
- b) Execução de inumações;*
- c) Execução de exumações;*
- d) Limpeza, transporte e depósito de ossadas;*
- e) Levantamento de restos mortais e deposição em ossários;*
- f) Realização de funerais, colocando as urnas em sepulturas, jazigos, ou nichos de decomposição aeróbica;*
- g) Execução de limpeza e conservação do cemitério;*
- h) Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos, canteiros e jardins dos cemitérios municipais;*
- i) Proceder à limpeza e conservação dos sanitários e edifícios de apoio dos cemitérios;*
- j) Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas;*
- k) Promover a segurança e higiene no trabalho e a utilização do equipamento de proteção individual;*
- l) Executar outras tarefas atribuídas por lei, regulamentação aplicável, e/ou decisão superior.*

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Coveiro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;*
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:*

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;*
- Avaliação Psicológica;*
- Avaliação Curricular;*
- Entrevista de Avaliação de Competências;*

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;*

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, teria a seguinte composição:

Presidente: Guida Loureiro / Chefe da DAOOAS;

*Primeiro Vogal Efetivo: Cândida Martins / Técnica Superior;
Segundo Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP;
Primeiro Vogal Suplente: Nélia Campino / Assistente Técnica;
Segundo Vogal Suplente: Carlos Bengalinha / Assistente Técnico;*

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125- /2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

F) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/02/2022 E 28/02/2022

“Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/02/2022 e 28/02/2022, no valor de 2 666 773,83€.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

G) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DE JANEIRO E FEVEREIRO/2022

“O órgão executivo do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara, a competência prevista no art.º 33º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas n.º 1 a n.º 5, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, para conhecimento em reunião de Câmara.

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade as Modificações Orçamentais apresentadas.

H) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO MUNICIPAL, DESTINADO A BAR/EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDA

“Por deliberação tomada em reunião de câmara de 14 de julho de 2021, foi aprovado por unanimidade a abertura do “Concurso de Concessão de Exploração de Espaço Municipal, destinado a Bar do Edifício dos Paços do Concelho;

Através de Edital afixado nos lugares de estilo habituais, foi publicitado o referido concurso, para apresentação de propostas em carta fechada, no prazo de 10 dias úteis;

Terminado o prazo, unicamente foi recebida uma (1) proposta em nome de Marisa de Jesus Caixeiro Caeiro de Sousa;

Cumprindo a mesma com o articulado no Caderno de Encargos, foi a mesma aceite e submetida a reunião de câmara de 08 de setembro de 2021 para deliberação, tendo sido aprovada por unanimidade;

Na sequência do ato de adjudicação aprovado, foi celebrado o respetivo contrato entre ambas as partes com a duração de 4 (quatro) anos, renovável por períodos de 1 (um) ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 6 (seis) meses relativamente ao seu termo;

A concessão do espaço foi adjudicada pelo valor de €205,00 mensais;

Em janeiro e fevereiro do corrente ano, o Bar encontrou-se encerrado por motivos de doença da concessionária, conforme exposição desta devidamente documentada e dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicitando a isenção do pagamento das rendas, que perfaz a quantia de €410,00.

Pelo exposto, e em cumprimento dos despachos exarados no documento suprarreferido, submete-se o assunto à consideração superior, de forma a que seja submetido a reunião de câmara para deliberação, caso mereça concordância.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

I) 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 (TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA – EDUCAÇÃO E SAÚDE)

GPA

“A 2ª Alteração Modificativa (Revisão Orçamental) justifica-se com a atual Transferência de Competências nas áreas da Educação e da Saúde, para se fazer refletir no Orçamento Municipal de 2022, quer pela integração da receita correspondente a transferir pelo OE, bem como para a previsão da despesa, por acréscimo dos valores indicativos nas rubricas de despesa correspondentes, incluindo os encargos com o pessoal que vai ser integrado no quadro do Município.

Nesta sequência foram acrescentadas duas ações no Plano de Atividades que irão permitir a diferenciação em cada área.

O acréscimo de valores corresponde a 1 655 895,27€.

Em caso de merecer parecer favorável a mesma carecerá ainda de deliberação da CM e da AM.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL

O Senhor Presidente, deu a palavra à Senhora Vereadora Sílvia Santos para apresentação do ponto, que se passa a transcrever:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação 29 de Abril se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido da Associação 29 de Abril para participação na aquisição de duas máquinas de lavar roupa industriais cujo orçamento é de 5 645,70€ (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Euros e Setenta Cêntimos). No âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação 29 de Abril para o apoio à aquisição do referido material no valor de 2 540,57€ (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade o pedido de apoio para aquisição de equipamento.

B) PEDIDO DE APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR / SOBREDA DA CAPARICA

Apresentou o Senhor Presidente o ponto que se transcreve para aprovação:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação à Sobreda da Caparica, no passado dia 19 de fevereiro, para participação da equipa Sub 16/19 no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 300,00 € (Trezentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Sobreda da Caparica.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual

redação), propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 210,00 € (Duzentos e Dez Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a proposta de apoio apresentada.

C) PEDIDO DE APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO / RUGBY CLUBE DE MONTEMOR / ELVAS

Tomou novamente a palavra e apresentou o Senhor Presidente o ponto que se transcreve para aprovação:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Elvas, no passado dia 12 de março, para participação da equipa Sub 16/19 no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Elvas.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 175,00 € (Cento e Setenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a proposta de apoio apresentada.

D) PROTOCOLO DE APOIO AO FESTIVAL DESCOBRE O TEU INTERIOR (RATIFICAÇÃO) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERADOR

O senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, que apresentou para ratificação a proposta que se passa a transcrever:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Associação Cultural Gerador se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2022 prevê a realização do “Festival Descobre o Teu Interior” de diversas atividades em Montemor-o-Novo:

- 2 de abril de 2022, 15h00 - Passeio Aberto à Quinta da Asneira / Visita guiada aos icónicos jardins desta quinta privada, com 20 hectares de história, fontes centenárias, horta, pomares e olivais tradicionais. Um oásis por descobrir para os amantes da natureza.

- 2 de abril de 2022, 17h00 - Conversa Há novas oportunidades de desenvolver o interior? / Três personalidades juntam-se para refletir sobre novos caminhos a percorrer na construção e desenvolvimento dos territórios do interior de Portugal.

- 2 de abril de 2022, 19h00 - Concerto com ZINKO (Solist Ao Vivo) / O DJ e Produtor de Montemor-o-Novo apresenta ao vivo Solist, o seu trabalho mais extenso de sempre, criado em 2020, durante a pandemia. Um momento que contará com a participação especial de Bruno Chaveiro.

- 2 de abril de 2022, 22h00 - Concerto Surma / cantora de Leiria, mas o que traz na música que faz, vem de locais mais exóticos. Domina as teclas, os samplers, as cordas e trabalha com vozes e com loop em sonoridades de paisagens incertas.

- 3 de abril de 2022, 10h30 - Workshop de pintura Alentejana / técnicas da pintura tradicional alentejana com diferentes mestres.

- 3 de abril de 2022, 10h30 - Workshop Fabricação de Velas de Cera de Abelha / Aprender a modelar placas de cera de abelha texturada para colmeias e descobre como podes criar as velas a partir de técnicas de mergulho. E, claro, no final, leva para casa uma vela feita por ti.

- 3 de abril de 2022, 11h30 - Conversa Agricultura, Sustentabilidade e Património / Três personalidades juntam-se para refletir sobre o papel da agricultura, sustentabilidade e património no desenvolvimento do interior de Portugal.

- 3 de abril de 2022, 13h00 - Sessão de filmes da Música Portuguesa a Gostar dela Própria / A música recolhida no interior do país pela mão do realizador Tiago Pereira.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2022, a atribuir à Associação Cultural Gerador um apoio no valor máximo de 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros).

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Pagamento da 1ª tranche no valor de 4.500,00 € na data de Celebração do Contrato;

- Pagamento da 2ª tranche no valor de 3.000,00 € após o último dia de atividades

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação)."

Interveio ainda o Senhor Vereador António Xavier, que complementou as informações já transmitidas pelo Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, enaltecendo este projeto não só a nível cultural, mas também do ponto de vista turístico, uma vez que é desenvolvido em parceria com o Turismo de Portugal e desta forma deu uma maior visibilidade ao concelho através das inúmeras visualizações nas redes sociais e também pela participação que o Município terá no próximo livro editado em 2023 pela Associação Gerador.

Pediu a palavra o senhor Vereador Gil Porto, que não consegue entender como é que "esta iniciativa é encarada pelo executivo como uma prioridade", segundo palavras do Senhor Vereador Henrique Lopes, uma vez que, no anterior mandato este tipo de projetos eram alvo de críticas por parte da oposição. Mais ainda, não conseguiu perceber o que Montemor ganhou com este festival, realizado por uma Associação que não é do concelho, muito embora tenha havido algumas prestações de serviços de alguns montemorenses; para além de que, muito embora tenha sido colocado na CIMAC em janeiro só na semana passada, a comunicação informou destas iniciativas. Pergunta ainda, quem é esta associação e se a mesma vai desenvolver mais alguma atividade no concelho, ou seja, se está previsto em termos de animação cultural. Respondeu o Senhor Vereador António Xavier, afirmando que a Associação vai continuar a trabalhar o concelho, nomeadamente a desenvolver atividade no âmbito da formação a funcionários da Autarquia e a instituições locais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos Eleitos da CDU. Os eleitos da CDU apresentaram Declaração de voto, para ratificar que se passa a transcrever:

"Considerando que:

a) não houve divulgação atempada ao festival referido na proposta;

b) que após uma apresentação ao atual executivo em janeiro, demorou três meses a ser apresentada proposta para reunião de câmara, na véspera do evento, sendo colocada a ratificação, impedindo uma discussão sobre a pertinência das ações apresentadas;

- c) que esta associação não tem sede, nem qualquer atividade anteriormente desenvolvida, no concelho de Montemor-o-Novo;
- d) que as atividades propostas são enquadradas em prestações de serviços e publicidade e não em atividade associativa.
- Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, votam contra a proposta apresentada. Montemor-o-Novo, 6 de abril 2022”

O Senhor Presidente apresentou os pontos que se passam a transcrever:

5. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – EIXO 6 / MARÇO 2022

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de requerente ao Cartão Social do Município. Após análise conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “C” (entre 354,57€ e 398,88€).

Face ao exposto, submete-se a aprovação a seguinte tabela:

Identificação do Requerente	Rend. Mensal - Per Capita	Escalão	NIF
Vivian Rodriguez Garcia Largo dos Paços do Concelho, nº 16 – 1º esqº 7050-127 Montemor-o-Novo	360.76€	C	300 651 538

O processo encontra-se disponível no gabinete de Ação Social e Educação para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – EIXO 6

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80 e 90% do IAS = entre 354.57€ e 398.88€), tendo-se registado alteração do escalão A para C relativamente ao ano transato. Esta alteração deve-se sobretudo ao facto de o agregado familiar se ter alterado e ao aumento de rendimentos mensais da requerente que para além da sua pensão de invalidez começou a receber pensão de sobrevivência por morte do marido.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Identificação do Requerente	Rend. Mensal - Per Capita	Escalão	NIF
Florabela Destapado Meninas Rua de Aviz, nº 104 - º Dto 7050-091 Montemor-o-Novo	381.56€	C	120 604 191

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LITERÁRIO DE S. JOÃO DE DEUS - CONTO INFANTIL

“De acordo com o ponto 9 do regulamento do Concurso Literário S. João de Deus '22 – Conto Infantil, o júri será constituído por três elementos: 1 representante da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo; 1 representante da Ordem Hospitaleira de São João de Deus; 1 profissional da área da educação e/ou criação literária, a designar.

Neste contexto, propõe-se a constituição do seguinte júri:

- Dra. Liliana Pincante, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- Padre Álvaro Lavarinhas, da Ordem Hospitaleira de São João de Deus;
- Professora Helena Roquete, do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE VALOR DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO CASTELO

“Informa-se que já se encontram impressos os 1500 catálogos da exposição permanente do Centro Interpretativo do Castelo.

O catálogo, em formato A5 e com 98 páginas, inclui todos os textos da exposição e imagens do castelo e do Centro Interpretativo.

O custo de impressão desta publicação foi totalmente suportado pela Câmara Municipal e é de 2 957,54 €, ou 1,97€/unidade, já com o IVA incluído.

O design gráfico foi oferecido pela GLORYBOX, empresa responsável pelo projeto de museografia.

Considerando que cerca de 1/3 do total de catálogos impressos poderão ser oferecidos no âmbito de atividades organizadas pelo município ou em ações de promoção, propõe-se a venda desta publicação ao público, pelo preço de 3 € (três euros), já com o IVA incluído, no Centro Interpretativo do Castelo, Posto de Turismo, Arquivo Municipal e outros locais que se considerem adequados. O valor de venda ao público proposto corresponde ao valor de produção a dividir pelo número de exemplares que se estima vender (1000 exemplares).

Propõe-se a oferta de uma caixa (80 exemplares) à GLORYBOX.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO QUADRO DE COMPETÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

O Senhor Presidente deu a palavra ao Vice-presidente Henrique Lopes que apresentou o ponto que se passa a transcrever:

“Tendo em conta o artigo 66º do DL 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os municípios, no domínio da educação, deverá ser criada uma Comissão de Acompanhamento e Monitorização da implementação do quadro de competências. Assim sendo e de acordo com o definido, propomos para aprovação do executivo, a criação da referida comissão no concelho de Montemor-o-Novo.

“1 - É criada, em cada município, uma comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências regulado no presente decreto-lei, com competências específicas para:

a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas;

b) Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 4.º

2 - A comissão de acompanhamento e monitorização a que se refere o número anterior integra:

a) O presidente da câmara municipal, que preside;

b) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação que integra o conselho municipal de educação;

c) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.

3 - Podem participar nos trabalhos, quando a natureza das matérias a tratar o justifique, representantes das entidades intermunicipais ou representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública.

4 - A comissão de acompanhamento e monitorização reúne, pelo menos, trimestralmente.

5 - A comissão de acompanhamento e monitorização efetua um balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, através da publicação de um relatório.

6 - A comissão de acompanhamento e monitorização aprova o respetivo regulamento interno.

7 - A comissão de acompanhamento e monitorização extingue-se após a publicação do relatório referido no n.º 5 referente ao ano de 2021.”

No âmbito do ponto 3) do referido artigo, além dos representantes referidos, sugerimos a participação de um ou dois técnicos do serviço de Educação, um ou dois técnicos da DAGF e/ou alguns técnicos que a referida comissão entenda por bem integrar a equipa.

De referir que na primeira reunião deverá ser definido e aprovado o Regulamento Interno da mesma comissão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

F) RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO

Apresentou o Senhor Presidente este ponto que se passa a transcrever para ratificação:

“Envio, em anexo a esta informação e no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, o auto de efetivação da transferência de competências de gestão, valorização e conservação do Castelo de Montemor-o-Novo, assinado no passado dia 15 de março de 2022, para conhecimento do executivo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.”

Pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, que frisou a posição dos Eleitos da CDU nesta matéria, estando os Eleitos da CDU contra a Câmara Municipal assumir estas responsabilidades, uma vez que, já existe um estudo prévio sobre esta matéria e que revela as inúmeras necessidades de intervenção neste monumento, o que vai acarretar uma despesa bastante elevada para o Município.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar *ratificar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos Eleitos da CDU. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, a qual se passa a transcrever:*

“Considerando que:

- a) todo o processo de transferência de competências foi tratado sem discussão entre Ministério da Cultura e Município de Montemor-o-Novo;*
- b) temos como exemplo o Convento da Saudação, que não integra este auto, com uma negociação entre Município e Ministério, que levou o Estado a assumir os seus compromissos de financiamento para intervenções estruturais, que valorizam o património cultural;*
- c) esta transferência não é acompanhada de qualquer valor financeiro, e que são conhecidas as necessidades de intervenção urgentes nas muralhas e taludes;*
- d) este documento é trazido a ratificação após 22 dias da sua assinatura formal.*

Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, votam contra a proposta apresentada. Montemor-o-Novo, 6 de abril 2022”

G) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

O Senhor Presidente apresentou o ponto que se passa a transcrever:

“Com o início de um novo mandato autárquico torna-se necessária a constituição de uma nova Comissão Municipal de Toponímia de forma a resolver as questões pendentes relativas a este assunto.

Sugere-se assim que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta de constituição da Comissão Municipal de Toponímia que, à semelhança de anos anteriores, se propõe que seja constituída por:

- Vereador do pelouro;*
- Representante dos CTT (sugere-se o sr. Jaime Silva);*
- Representante de cada Junta de Freguesia;*
- Representante da Comunicação Social (sugere-se o sr. Manuel Giga Novo que participará também enquanto funcionário da CMMN que secretariará a reunião)*
- Representante da DAOTU*
- Ordenamento do território (propõe-se a Dr. ^a Rita Dionísio, ou o Carlos Leal);*
- Representante do Serviço de Património Cultural (Manuela Pereira, ou Carlos Carpetudo);*
- Dr. Jorge Fonseca;*
- Prof. Vítor Guita;*
- Sr. Augusto Mesquita”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

6. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Interveio novamente o Senhor Presidente apresentando ao Executivo os documentos que se transcrevem abaixo:

A) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) INFORMAÇÃO Nº 36 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 23

"Informação n.º 36

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 1.014.913,11 €

Valor percentual acumulado de execução física – 73,41%

Valor percentual do auto em aprovação – 3,68%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 23, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 49.822,72 € (Quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 23"

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Auto de Medição nº 23 referente à empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 36.

B) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) INFORMAÇÃO Nº 34 AUTO DE MEDIÇÃO Nº 21

"Informação n.º 34

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 786.632,79 €

Valor percentual acumulado de execução física – 58,05%

Valor percentual do auto em aprovação – 9,84%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 21, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 133.357,62 € (Cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 21"

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Auto de Medição nº 21 referente à empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 34.

C) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) INFORMAÇÃO Nº 35 AUTO DE MEDIÇÃO Nº 22

"Informação n.º 35

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 919.990,41 €

Valor percentual acumulado de execução física – 66,40%

Valor percentual do auto em aprovação – 7,01%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 22, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 94.922,71 € (Noventa e quatro mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimo). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 22”

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Auto de Medição nº 22 referente à empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 35.

D) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) INFORMAÇÃO Nº 37 AUTO DE MEDIÇÃO Nº 24

“Informação n.º 37

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 1.064.735,83 €

Valor percentual acumulado de execução física – 77,09%

Valor percentual do auto em aprovação – 9,89%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 24, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 134.030,75 € (Cento e trinta e quatro mil e trinta euros e setenta e cinco cêntimos). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 24”

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Auto de Medição nº 24 referente à empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 37.

E) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) INFORMAÇÃO Nº 38 AUTO DE MEDIÇÃO Nº 25

“Informação n.º 38

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 1.198.766,58 €

Valor percentual acumulado de execução física – 86,98%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,22%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 25, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 3.000,00 € (Três mil euros). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 25”

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Auto de Medição nº 25 referente à empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) Informação nº 38.

F) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE MONTEMOR-O-NOVO E REFEITÓRIO ESCOLAR (OPERAÇÃO Nº ALT20-02-5673-FEDER-00053) - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 10

“Informação nº 10

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 1 140 833,73€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 299 743,73€

Valor percentual acumulado de execução física ... 26,27%

Valor percentual do auto em aprovação... 1,30%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 10, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de construções, S.A.

Valor dos trabalhos – 14 803,45 € (catorze mil oitocentos e três euros e quarenta e cinco cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Anexo: Auto de Medição nº10

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Auto de Medição nº 10 referente à empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e refeitório escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-00053).

G) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE MONTEMOR-O-NOVO E REFEITÓRIO ESCOLAR (OPERAÇÃO Nº ALT20-02-5673-FEDER-00053) - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 11

“Informação nº 11

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 1 140 833,73€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 314 547,18€

Valor percentual acumulado de execução física ... 27,57%

Valor percentual do auto em aprovação... 4,84%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 11, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de construções, S.A.

Valor dos trabalhos – 55 232,62 € (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos). A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Anexo: Auto de Medição nº11”

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Auto de Medição nº 11 referente à empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e refeitório escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-00053).

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA (RATIFICAÇÃO)

“No âmbito da adesão do Município de Montemor-o-Novo, ao programa Formação + Próxima, desenvolvido pelas Escolas do Turismo de Portugal e de acordo com a alínea m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se o protocolo em anexo, para ratificação.

O programa Formação + Próxima tem como objetivo a capacitação dos agentes de turismo, empresários e/ou funcionários do município, através do desenvolvimento de conteúdos formativos.

Mais se informa, que este protocolo tem como objetivo também, descentralizar a formação em turismo e adaptá-la às necessidades locais, à diversidade das empresas do setor, podendo ser extensível a toda a cadeia de valor do turismo, de modo a torná-lo mais próximo das pessoas e das necessidades dos territórios.

O programa de formação varia em cada município e será personalizado à medida de cada território. Para tal, o Turismo de Portugal, em parceria com cada autarquia, elaborará um diagnóstico de necessidades de formação específicas, criará um plano de formação que irá de encontro às necessidades da atividade turística do respetivo município e um plano complementar que contribuirá para a valorização do território e para a capacitação dos técnicos do município e/ou das entidades parceiras.

Deixa-se à consideração superior.”

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata. O presente documento baixou aos serviços para melhor análise.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO LOCAL 2022

“Face ao balanço positivo das edições anteriores, a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação Comercial do Distrito de Évora, pretendem dar continuidade ao Protocolo Local.

O Protocolo Local tem como objetivo unir esforços, para em conjunto com os agentes económicos se realizarem ações de animação e promoção da atividade económica do concelho.

Face ao exposto remete-se proposta de Protocolo Local 2022.”

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

8. PROPOSTAS DE ATA N.ºs 02/A DE 03/11/2021; 04/A DE 02/12/2021 E 05/A DE 15/12/2021

A aprovação das atas passou para próxima reunião de câmara.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA

